

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional do Vale de Jurumirim		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Eduvale de Avaré, com sede no município de Avaré, no estado de São Paulo		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC N°: 201110474		
PARECER CNE/CES N°: 213/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2017

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O processo e-MEC n° 201110474 trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Eduvale de Avaré (Eduvale), mantida pela Associação Educacional do Vale de Jurumirim, ambas com sede no município de Avaré, estado de São Paulo.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, EDUVALE, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201110474 em 02-08-2011.

2. Da Mantida

A FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, EDUVALE, código e-MEC n° 1322, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC n° Portaria MEC n° 901 de 21/06/1999, publicada no Diário Oficial em de 23/06/1999. A IES está situada à (688972) AVENIDA PREF MISAEL EUPHRASIO LEAL, N° 347. JARDIM AMERICA, Avaré, SP. Também consta no cadastro o endereço (658401) ANEXO AVARÉ JARDIM AMÉRICA AVENIDA PREF MISAEL EUPHRASIO LEAL, N°265.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 13/03/2015, verificou-se que a Instituição possui IGC 4(2013) e CI 3 (2013).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>N° do Processo</i>	<i>Ato Regulatório</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Estado Atual</i>
<i>201402687</i>	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	<i>DIREITO</i>	<i>Em análise</i>

3. Da Mantenedora

A FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, EDUVALE é mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM código e-MEC n° 882,

peessoa jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos – Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.820/0001-77, com sede e foro na cidade de Avaré, SP.

Foram consultadas em 13/03/2015 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Na consulta à, o sistema retornou a seguinte mensagem: As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das Agências da Caixa, para obter esclarecimentos adicionais.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Na consulta à, o sistema retornou a seguinte mensagem: As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.330.820/0001-77 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Validade até 28/11/2006. Validade vencida.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Validade: 08/09/2015.

No Despacho Saneador em resposta a diligencia (24/05/2012), a IES informa que:

“Quanto à exigência de apresentação de certidões negativas (RFB, INSS e FGTS) contidas nessa diligência, vale ser informado que, com relação aos tributos federais e previdenciários a IES aderiu ao programa do REFIS, estando em dia com as prestações mensais decorrentes desse programa porém, a emissão de certidões negativas e ou positivas, com efeito de negativas não são expedidas em razão da fase atual, de consolidação dos débitos remanescentes. De qualquer forma, a IES apresenta decisão judicial ativa, versando sobre a matéria. ”

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, a seguinte IES: (4043) Faculdade Tecnologia Eduvale – Avaré (FATEC EDUVALE). As duas IES foram unificadas pela Portaria Nº 1028, de 17/08/2010, publicada em 18/08/2010. No cadastro do e-MEC ainda constam as duas Mantidas.

4. Dos cursos ofertados

CURSOS PRESENCIAIS EM ATIVIDADE, NOS ENDEREÇOS DA IES, (699877) CAMPUS AVARÉ JARDIM AMÉRICA Avenida PREF MISAEL EUPHRASIO LEAL, Nº 347 e (658401) ANEXO AVARÉ JARDIM AMÁRICA AVENIDA PREF MISAEL EUPHRASIO LEAL, Nº265.

<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>CPC</i>	<i>CC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Endereço</i>
<i>1141305</i>	<i>ZOOTECNIA</i>	<i>Bacharelado</i>				<i>CAMPUS AVARÉ</i>
<i>87752</i>	<i>COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>1 (2009)</i>	<i>3 (2013)</i>	<i>1 (2009)</i>	<i>ANEXO AVARÉ</i>
<i>90443</i>	<i>AGRONOMIA</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>0 (2013)</i>	<i>4 (2010)</i>	<i>0 (2013)</i>	<i>ANEXO AVARÉ</i>
<i>21731</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>4 (2012)</i>		<i>4 (2012)</i>	<i>CAMPUS AVARÉ</i>
<i>98730</i>	<i>ENFERMAGEM</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>3 (2013)</i>	<i>4 (2013)</i>	<i>3 (2013)</i>	<i>ANEXO AVARÉ</i>

1260706	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado				CAMPUS AVARÉ
90719	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado		4 (2012)	3 (2011)	ANEXO AVARÉ
45706	DIREITO	Bacharelado	4 (2012)	4 (2014)	4 (2012)	CAMPUS AVARÉ
79537	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico		3 (2014)		
79556	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico		4 (2014)		

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 02/06/2013 a 06/06/2013. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 99656.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). C=3

De maneira geral, as propostas do PDI estão adequadamente implantadas, em conformidade com a missão, objetivos e metas institucionais. Os sistemas de administração e gerenciamento estão adequados aos requisitos mínimos necessários

ao funcionamento dos cursos de graduação implantados. No PDI constam algumas metas que foram implantadas satisfatoriamente, como a oferta de cursos de nivelamento; política de desconto para alunos oriundos de escolas públicas; gratuidade nos cursos realizados pelos funcionários e professores (pós-graduação) e seus dependentes; política de estímulo a permanência (diminuição da evasão); programa de apoio pedagógico e financeiro; constituição dos colegiados de gestão, sendo eles: O Conselho Superior, o Conselho de Desenvolvimento Institucional e o Conselho Acadêmico; implantação dos colegiados acadêmicos: Coordenações de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes - NDE. A participação da comunidade acadêmica nos conselhos é feita através de convite, ou por demanda espontânea a partir da manifestação do próprio interessado. Outras metas previstas no PDI não foram concretizadas como a implantação de novos cursos de graduação, sendo que dois deles, Nutrição e Jornalismo, estão com processo de autorização protocolados no MEC.

No PDI consta que a avaliação institucional na EDUVALE é realizada através do Plano de Avaliação Institucional - PAI, com parâmetros elaborados nos moldes do Documento Básico do SINAES/CONAES do INEP. As autoavaliações ficam a cargo da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que é composta por 7 membros, sendo integrada por um coordenador, dois representantes do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo, dois representantes do corpo discente e um representante da sociedade civil organizada.

Os resultados obtidos nos processos de avaliação têm sido utilizados no planejamento da IES. Foi possível confirmar que a partir dos resultados e demandas identificadas no processo de autoavaliação algumas ações foram realizadas como a instalação da rede internet sem fio no campus, a melhoria nos estacionamento, adaptação a portadores de necessidades especiais etc. Entretanto, observou-se que os questionários de autoavaliação não são aplicados com o corpo técnico-administrativo, fato que constitui uma falha no processo de avaliação.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. C=3.

Existe coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão com aquelas definidas no PDI e na documentação apresentada pela EDUVALE, tendo em vista que está autorizado o funcionamento de 9 cursos de graduação (Administração, Direito, Enfermagem, Ciências Biológicas, Tecnologia em Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Publicidade e Propaganda, Agronomia e Zootecnia).

Quanto à pesquisa observa-se que a atividade ainda é muito discreta, embora os professores doutores (ou cursando doutorado) incentivem e recebam apoio da IES para essa atividade. As ações de extensão estão presentes na IES e são coerentes com o descrito na documentação oficial.

O PDI apresenta as políticas institucionais para os cursos de graduação (bacharelados) e graduação tecnológica. A IES em sua estrutura administrativa apresenta uma Diretoria Acadêmica, Coordenação de Cursos e Núcleo Docente Estruturante para cada curso ofertado. A Diretoria Acadêmica é responsável pela implementação da política de ensino de graduação. Existe uma política clara de atualização curricular através dos projetos pedagógicos dos cursos, contemplando suas formas de operacionalização.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao

desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. C=3.

A IES demonstra certa coerência das ações de responsabilidade social com as políticas constantes dos documentos oficiais.

A Faculdade orientou a oferta de seus cursos conforme a necessidade que a região apresenta, com as seguintes graduações: Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Direito, Enfermagem, Comunicação Social, Tecnologia em Rede de Computadores, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas e Zootecnia, formando pessoal para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico regional. Os cursos de pós-graduação e de extensão coincidem com as áreas do conhecimento dos cursos de graduação.

Considerando o perfil socioeconômico regional e de seus discentes, a instituição tenta buscar a permanência de seus alunos até a conclusão do curso. Existem iniciativas de nivelamento e instituiu-se o Comitê Especial para Análise de Concessão de Descontos.

A contribuição da Instituição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico, ocorre por meio das seguintes práticas: abertura da biblioteca da IES para a comunidade, efetivação de convênios com entidades de assistência social, programa de descontos na mensalidade e de concessão de bolsas de estudos para alunos, de acordo com o perfil socioeconômico, e ainda convênio com entidades da região, em especial prefeituras e o comércio.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade. C=4.

Com base na análise dos documentos oficiais, PDI, relatório da autoavaliação da CPA, e ainda, através das informações obtidas nas reuniões com os discentes, docentes e técnicos administrativos foi possível verificar que os mecanismos de comunicação com a sociedade, adotados pela IES, estão coerentes com o descrito no PDI.

A instituição apresenta como principais canais de divulgação de suas ações o Portal Web da IES, uma rádio on-line, convênio com a Rádio EDUVALE, um jornal publicado bi-mensalmente com tiragem aproximada de 1.500 exemplares, além de murais internos e materiais de publicidade na forma de impressos para divulgação de seus cursos. Os resultados das autoavaliações são divulgados em relatórios impressos, reuniões com professores, na Página Web da IES e nos murais internos. No Portal Web a IES disponibiliza: webmail institucional, matrícula on-line, consulta ao acervo da biblioteca, inscrição em vestibular, consulta a informações acadêmicas, consulta a informações sobre a IES, serviço de Fale Conosco que direciona a demanda de informação para o setor solicitado e a ouvidoria.

A Ouvidoria é um canal de comunicação recente na IES, tendo sido instalado há apenas dois meses. Ela não tem sala de atendimento, funcionando somente pelo Portal Web da instituição. As demandas são encaminhadas ao ouvidor que toma as providências necessárias. Na reunião com docentes, discentes e técnico-administrativos ficou claro que o serviço de Ouvidoria quase não é utilizado, pois não há necessidade, visto que, existe uma boa comunicação entre a comunidade e os dirigentes da IES, as demandas são levadas diretamente aos gestores que solucionam os problemas rapidamente.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. C=4.

Há coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. C=3.

Existem colegiados formalmente constituídos, em conformidade com o previsto no PDI. Entretanto, seus membros não são escolhidos pelos pares, mas sim pela direção da instituição, que por sua vez funciona como intermediária entre a comunidade acadêmica e a mantenedora. A IES mantém diversos órgãos colegiados de gestão: O Conselho Superior (CONSUP), o Conselho de Desenvolvimento Institucional (CDI), o Conselho Acadêmico e os Conselhos de Cursos. Além disso, dispõe de um órgão de autoavaliação, a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Os Conselhos Superiores existem e funcionam, mas sua representatividade e autonomia não são plenas, vez que seus membros são indicados pela direção da IES, e não eleitos pelos pares. Entretanto, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

Os Colegiados de Cursos funcionam discutindo suas respectivas questões acadêmicas. A representatividade e a autonomia não são plenas, pelo fato de que os representantes discentes não são escolhidos pelos seus pares, sendo indicados pela direção da IES, embora cumpram os dispositivos regimentais e estatutários. Existe autoavaliação institucional, mas ainda não houve um pleno amadurecimento do processo a ponto de ser devidamente compreendido por todos os segmentos da comunidade acadêmica, de modo que os procedimentos acadêmicos e administrativos ainda não são minuciosamente avaliados.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. C=3.

As instalações de um modo geral são suficientes para o atendimento da demanda da IES e estão coerentes com o descrito no PDI.

As instalações da EDUVALE para o ensino, pesquisa, atividades culturais e de lazer, espaço de convivência, laboratórios de pesquisa e didáticos estão distribuídos em um conjunto de 12 prédios que compõe o campus. Apresenta estrutura de ensino composta de 31 salas de aulas amplas, com cadeiras confortáveis e recursos didáticos adequados.

A biblioteca conta com um acervo composto de livros, periódicos, CDs, DVDs, dissertações, jornais etc. com um total de aproximadamente 7 mil títulos e 18 mil exemplares. A biblioteca participa do Programa de Comutação Bibliográfica – COMUT. Apresenta amplo espaço, disponibiliza 7 terminais de computadores com acesso a internet e ao acervo da IES.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. C=3.

A Avaliação Institucional, embora exista formalmente desde 2005, é ainda incipiente, sendo que seus resultados e sua eficácia não alcançam totalmente aquilo que foi previsto no Regimento Geral da Faculdade.

O Planejamento e as ações acadêmico-administrativas consideram em parte os resultados das avaliações. Algumas ações de gestão são tomadas com base nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas. Verificou-se que certas melhorias de infraestrutura, como por exemplo a disponibilização de internet sem fio, foram adotadas com base nos resultados da CPA.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes. C= 3.

A IES adota como critério objetivo a concessão de desconto de 20% para todo e qualquer aluno que tenha cursado integralmente o Ensino Básico em escola pública, e possibilita outros descontos variáveis de acordo com requisitos avaliados por um COMITÊ ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE DESCONTOS. Entretanto, não permite o ingresso e a permanência por meio do FIES ou do PROUNI.

Existem iniciativas tímidas de apoio aos alunos para participação em atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais, ou de divulgação de sua produção científica.

Há algumas iniciativas para facilitar a permanência dos alunos na IES, como Núcleo de Apoio Psicopedagógico e disponibilização de espaço de convivência. Existem procedimentos no sentido de possibilitar o nivelamento entre os alunos ingressantes.

Há uma política incipiente de acompanhamento dos egressos e não foram detectados programas de formação continuada.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. C=3.

A mantenedora da Faculdade EDUVALE, Associação Educacional do Vale do Jurumirim, apresentou superavit financeiro nos anos de 2011 e de 2012. Os registros contábeis permitiram aferir que houve melhoria no que diz respeito ao Patrimônio Líquido, que passou de negativo no exercício fiscal de 2011 a positivo em 2012.

A mantenedora da IES arrecada recursos quase que exclusivamente por meio da cobrança de mensalidades dos alunos, pagas de forma direta. Entretanto, não há possibilidades de captação de recursos por meio do FIES, muito menos compensação de tributos federais através do PROUNI, fontes que poderiam contribuir positivamente para melhorar o superavit financeiro da instituição, além de que poderia facilitar o acesso de um número maior de alunos ao ensino superior. Apesar do superavit alcançado, a atual margem excedente não permitiria alocação de recursos mais significativos para investimentos vultosos na melhoria da IES nos seus aspectos relacionados à infraestrutura física.

Não há uma política muito ambiciosa ou abrangente de alocação de recursos para execução de projetos de pesquisa ou de extensão.

Requisitos legais

A IES atende a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES.

A FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ (1322) foi Credenciada pela Portaria MEC nº 901 de 21/06/1999 de 23/06/1999. A IES é mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM que tinha também como Mantida a FACULDADE TECNOLOGIA EDUVALE – AVARÉ - FATEC EDUVALE – (4043). As duas IES foram unificadas pela Portaria Nº 1028, de 17/08/2010, publicada em 18/08/2010. No cadastro do e-MEC ainda constam as duas Mantidas.

A Fase do Despacho Saneador foi iniciada 02/08/2011, Diligência instaurada 24/04/2012, Diligência respondida 24/05/2012, Resultado insatisfatório 28/05/2012, Recurso disponibilizado para IES 28/05/2012; Manifestação da IES 01/06/2012; Fase finalizada 01/04/2013.

Em Resposta a Diligência em relação a apresentação de certidões negativas (RFB, INSS e FGTS), a IES informa que aderiu ao programa do REFIS, estando em dia com as prestações mensais decorrentes desse programa especial porém, a emissão de certidões negativas e ou positivas, com efeito de negativas não são expedidas em

razão da fase atual, de consolidação dos débitos remanescentes. A IES apresentou em anexo, decisão Judicial que versa sobre a Decisão de não exigência de comprovação de RFB, INSS e FGTS.

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2013), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a instituição atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, situada à AVENIDA PREF MISAEL EUPHRASIO LEAL, Nº 347. JARDIM AMERICA, Avaré, SP, mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM com sede e foro na cidade de Avaré, SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

2. Considerações do Relator

Levo em consideração no presente parecer o quadro de conceitos obtidos pela IES, resultado da visita *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), mostrado abaixo, e o parecer da SERES sugerindo o deferimento do pleito.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3

9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Como resultado da avaliação *in loco*, a IES apresentou conceito igual a 3 (três) em oito dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Isto é preocupante. Considero que a Faculdade Eduvale de Avaré se encontra no limite do aceitável. A IES deve buscar a melhoria de seu quadro de conceitos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Eduvale de Avaré, situada à Avenida Prof. Misael Euphrasio Leal, nº 347, no bairro Jardim América, município de Avaré, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional do Vale de Jurumirim, com sede no município de Avaré, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente